



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0027

**ATA DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0185/2022,
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0027/2022.**

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois, às nove horas na sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 363/2022 de 06/09/2022 composta pela presidente Munique Friederich e demais membros para procederem a reabertura da Tomada de Preços nº 0027/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço global, visando a **Execução de serviços de construção, com fornecimento de material e mão de obra, destinados a execução de quadra poliesportiva coberta na EMEB Nery Gianchini** com área de 918,22m², localizada na Rua Guanabara, Bairro João Winckler, Xanxerê-SC, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais Projetos anexos ao edital e alteração. Protocolaram envelopes os proponentes:

- **NDALETI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, credenciado com EPP, tendo como representante o Sr. Jorge Lino Barreto;**
- **DOMUS ARQUITETURA E AVALIACOES LTDA, credenciada como ME, tendo como representante a Sra. Jéssica Gonzaga.**

Depois de rubricados os envelopes verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Foi consultado o portal da transparência e verificou-se que não há registro das empresas como inidôneas, suspensas ou punidas. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 1 de Habilitação, sendo enumerados e rubricados pela comissão e representantes presentes. Dado vista dos documentos aos representantes, que tem a declarar:

- O representante da empresa NDALETI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA manifesta que a empresa concorrente possui patrimônio líquido inferior a 10% exigido na Lei 8.666/93 e não comprovou conforme edital o vínculo do profissional Eng. Civil, Matheus Vieira Narciso.
- A representante da empresa DOMUS ARQUITETURA E AVALIACOES LTDA manifesta que a empresa concorrente não comprovou atestado de capacidade técnica - CAT de iluminação de emergência.

Os documentos de qualificação técnica serão analisados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Os demais documentos serão analisados pela comissão de licitação. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos para análise dos documentos de qualificação técnica pelo setor de engenharia, análise dos demais documentos e verificação da autenticidade das negativas obtidas na internet pela Comissão de Licitações. O resultado da análise será enviado para o proponente e publicado no site da prefeitura de Xanxerê (www.xanxere.sc.gov.br). Os envelopes de Propostas de Preços permanecem em poder da comissão devidamente lacrado e rubricado. Eu, Gilson M. Gonçalves, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

MUNIQUE FRIEDERICH
 Presidente

GILSON M. GONÇALVES
 Secretário

JUCIMAR BORTONCELLO
 Equipe de apoio

PROONENTES:

NDALETI MATERIAIS DE CONST.LTDA DOMUS ARQUITETURA E AVALIACOES LTDA